



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

COMISSÃO LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei nº 015/2025 tem por objetivo estabelecer diretrizes e medidas de proteção aos animais classificados como comunitários e transitórios que vivem abandonados nas vias públicas do município de Telêmaco Borba.

A proposta reconhece a existência desses animais como parte do cotidiano urbano e propõe ações voltadas à garantia de bem-estar, cuidados básicos, alimentação, atendimento veterinário, vacinação e controle populacional por meio de castração.

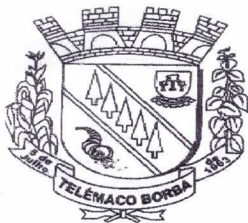
PARECER:

O projeto está alinhado com os princípios constitucionais de proteção à fauna, conforme estabelecido no artigo 225 da Constituição Federal, que determina ser dever do poder público proteger os animais contra qualquer forma de crueldade.

A proposta atende a uma crescente demanda social por políticas públicas de bem-estar animal, especialmente no contexto urbano, onde o abandono de cães e gatos tem se tornado uma questão de saúde pública, segurança e compaixão.

Animais comunitários, embora não possuam um tutor específico, são cuidados por grupos de moradores e estabelecimentos comerciais, sendo considerados parte do ambiente em que vivem. A regulamentação desse vínculo ajuda a evitar maus-tratos e garante um mínimo de assistência a esses animais.

Antônio M. A.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 015/2025, por se tratar de uma iniciativa que promove o bem-estar animal, estimula a cidadania e contribui para a construção de uma cidade mais humana e responsável.

Telêmaco Borba, 16 Abril de 2025

Antonio Marco de Almeida

Antonio Marco de Almeida - Presidente

Everton Fernando Soares

Everton Fernando Soares - Relator

